



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN/MA N.º 0134, DE 14 DE JULHO DE 2021

Homologar Ad Referendum o Plenário – referendar o registro de Inscrições Definitivas e de Especializações.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 20, XVII, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Registro e Cadastro através do Memorando n.º 0792021;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Ad Referendum o Plenário, referendar os Registros de Inscrição Definitivas e Especializações, os profissionais listados nas Guias de Remessas a seguir relacionadas que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente:

1. Guias de remessas de 2307 a 2340 de 01 a 30 de junho de 2021.
Sendo as Guias n.º 2307, 2308, 2309, 2311, 2314, 2316, 2321, 2323, 2325, 2327, 2330, 2334, 2335, 2338 - Inscrição Definitiva – carteiras com 05 (cinco) anos de validade.
As guias de remessas n.º 2310, 2312, 2315, 2318, 2322, 2326, 2331, 2336, 2339, 2340 – Guias de Primeira Via de Regularização – carteiras com 01 (um) ano de validade.
2. As Guias de remessa n.º 2313, 2317, 2319, 2320, 2324, 2328, 2329, 2332, 2333, 2337 - referentes as especializações (nível superior e nível médio).

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 14 de julho de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA n.º 364950-ENF

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA n.º 148159-ENF